



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 853/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 844/2021.**

O projeto de lei de autoria dos nobres Vereadores Rodrigo Goulart, Marcelo Messias, Sansão Pereira e a nobre vereadora Sandra Santana, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Semana da Gastronomia Japonesa" a ser comemorada anualmente, do dia 25 de outubro ao dia 1º de novembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma de Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A propositura inclui no Calendário Oficial de Eventos da cidade de São Paulo a Semana da Gastronomia Japonesa, a ser comemorada anualmente de 25 de outubro a 1º de novembro, na qual os segmentos interessados promoverão eventos relacionados ao tema, tendo por objetivo a valorização e o aprimoramento da culinária japonesa e, desta forma, contribuir para o incremento do turismo e crescimento econômico, com a retomada financeira econômica do Estado para geração de empregos diretos e indiretos, além de gerar cultura e divulgar a gastronomia japonesa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência entende que o projeto é meritório e deve prosperar, uma vez que tem como objetivo a relevância cultural e econômica da gastronomia japonesa para a cidade de São Paulo. Ante o exposto, favorável é o parecer de acordo com o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/08/2022.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Daniel Annenberg (sem partido) - Relator

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver.<sup>a</sup> Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/08/2022, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).